



LEI 867, DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.512,94 (CENTO E VINTE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 120.512,94 (cento e vinte mil, quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos), na seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	08	Saúde e Assistência Social		
UNIDADE	01	Saúde		
PROJ/ATIV.	2079	SAI/SUS – Créditos Vinculados		
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$	25.000,00
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	90.512,94
ELEMENTO	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos de Verba Federal, conforme saldo remanescente da conta:

BANCO	CONTA	VALOR
Banco do Brasil	73058-0 PM Xangri-Lá – SIA/SUS	R\$ 120.512,94

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Agosto de 2006.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.